



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/15

Concede licença pelo prazo de 90 (noventa) dias ao prefeito municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu decreto o seguinte:

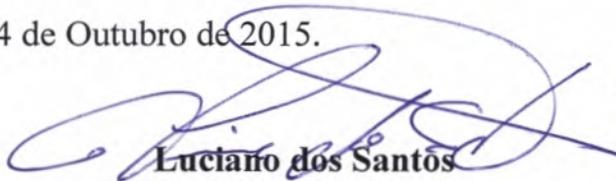
Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José de Araújo Leite Neto, licença para se ausentar do cargo durante o período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de Outubro de 2015.

Art. 2º - O presente Decreto está em conformidade com o Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 33, Inciso V, alínea C, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2015.


Luciano dos Santos
Presidente